

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P - 7
3 - 10

PROCESSO-CEE Nº 1946/73

PARECER-CEE Nº 1938/73

Aprovado por Deliberação
de 03/10/1973.

INTERESSADO - IU MEI

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro João Baptista Salles da Silva

1. HISTÓRICO

1.1. - IU MEI, filha de Iu Lao-Tung e de Iu Hsiao Te-Yung, nascida a 7 de agosto de 1.961 em Taiwan, China, portadora de Cart. Modelo 19 RG-nº 7.644.190, residente nesta Capital, na Rua Comendador Miguel Calfat, 165, realizou os seguintes estudos:

11.1 Curso Primário: com 6(seis) anos e meio, na Escola Primária Shan Hsin, Sung Shan, Taipei, Taiwan, China, onde estudou: Educação Moral e Cívica, Música, Educação Física, Artes, Economia Doméstica, Chinês (Conversação, leitura e escrita), Aritmética, Ábaco, História, Geografia e Ciências.

11.2 - A requerente apresentou histórico escolar devidamente traduzido e autenticado e solicita reconhecimento de equivalência de estudos para matricular-se na 6ª série do ensino do 1º grau.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A análise da documentação apresentada pela interessada demonstra que cursou seis anos e foi submetida ao 1º e 2º exames mensais, correspondentes ao 2º semestre do 6º ano, faltando-lhe mais um exame para concluí-lo.

2.2-O currículo que estudou pode ser considerado equivalente ao do nosso sistema de ensino.

2.3-Sua petição encontra amparo no artigo 100 da Lei 4024/61, na Resolução CEE-nº 19/65 e em pareceres favoráveis deste Conselho.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos pelo reconhecimento dos estudos feitos por Iu Mei, a nível da 5ª série do ensino do 1º grau, podendo a interessada, como requer, ingressar na 6ª série, submetendo-se a processo de adaptação em Língua Portuguesa, no estabelecimento de ensino em que se matricular.

São Paulo, 29 de agosto de 1.973

a) Conselheiro João Baptista Salles da Silva - Relator

,A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição, Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, e Therezinlia Fram. Sala das Sessões, em 29/agosto/1973.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente.